



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco– Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria, considerando a oportunidade e a conveniência administrativa;


CONSIDERANDO que a servidora se encontra de Licença sem vencimento (por 01 – um ano) através da Portaria nº 048, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, que foi aprovada em reunião da Diretoria, realizada em 27.04.2021, a prorrogação da licença sem vencimentos solicitada pela servidora Ângela Rafaela de Souza e Silva;

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da licença não remunerada pelo período de 01 (um) ano, com início em 1º de maio de 2021, à servidora Ângela Rafaela de Souza e Silva.
2. Determinar à Gerência de Recursos Humanos - GRH que realize os atos e as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2021.

Divulgue-se e cumpra-se.


Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE